

NR-35 · Trabalho em altura

Certificado de capacitação com os campos do item 1.7.1.1 da NR-01. Preencha, imprima e colha as assinaturas.

NOME COMPLETO DO TRABALHADOR

CPF

TREINAMENTO REALIZADO

☐ Treinamento inicial (mín. 8 h) ☐ Periódico (a cada 2 anos, mín. 8 h) ☐ Eventual (NR-01, 1.7.1.2.3)

CARGA HORÁRIA (HORAS)

DATA(S) DE REALIZAÇÃO

MODALIDADE

Presencial (item 35.4.5)

LOCAL DE REALIZAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INSTRUTOR(ES): NOME E QUALIFICAÇÃO

APROVEITAMENTO OU CONVALIDAÇÃO DE TREINAMENTO ANTERIOR (NR-01, 1.7.6.1 E 1.7.8): CONTEÚDO E DATA

REFERÊNCIA DA NORMA

Aplica-se a atividades acima de 2 m com risco de queda (35.1). Treinamento inicial: mínimo de 8 h, antes de iniciar a atividade (35.4.2.1). Periódico: a cada 2 anos, mínimo de 8 h (35.4.2.2). Modalidade presencial (35.4.5, Portaria MTE nº 1.259/2026, DOU de 16/07/2026). A autorização para trabalhar em altura exige ainda aptidão no ASO e registro nos documentos funcionais (35.4.1 a 35.4.1.3).

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

CNPJ

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO (SE EMITIDO EM SISTEMA)

NOME E QUALIFICAÇÃO

NOME DE QUEM ASSINA

Assinatura do trabalhador

Responsável técnico pelo treinamento

Pela organização emissora